



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 369, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de alugueres do imóvel onde funcionava o Ambulatório Médico Municipal.

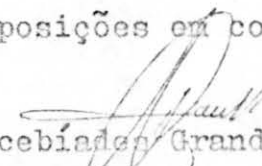
Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de alugueres do imóvel onde funcionava o Ambulatório Médico Municipal, durante o período de abril de 1971 a maio de 1973.

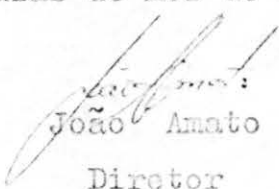
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 33-Departamento de Obras e Serviços Urbanos-Geral		
3.1.3.0.90-Serviços de Terceiros		Cr\$.2.000,00
Local 35-Limpeza Pública-Geral	3.1.2.0.92-Material de Consumo	Cr\$.4.000,00
Local 39-Matadouro Municipal-Geral	3.1.2.0.96-Material de Consumo	Cr\$.4.000,00
Local 40-Cemitério-Geral	3.1.2.0.97-Material de Consumo	Cr\$.3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
João Amato

Director